



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**RESOLUÇÃO N. 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Regulamenta e estabelece critérios de realização e avaliação das provas e de julgamento de títulos em concursos públicos para o ingresso na Carreira de Magistério de Ensino Superior deste Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e revoga as Resoluções N. 15, de 9 de fevereiro de 2018/ICSA, e a de N. 17, de 19 de setembro de 2022/ICSA.

**O Diretor Geral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Pará**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e, considerando o disposto na Resolução N. 5.563, de 28 de setembro de 2022 - CONSEPE/UFPA, bem como a decisão da Congregação do ICESA, em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Tabelas de Pontuação das Provas e do Julgamento de Títulos dos Concursos Públicos para o ingresso na Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal do Pará que forem realizados pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFPA - ICSA, conforme os Anexos I a V (Anexo I – Tabela de Pontuação da prova Escrita, Anexo II – Tabela de Pontuação da Prova Didática, Anexo III – Tabela de Pontuação da prova de Memorial, Anexo IV – Tabela de Pontuação do Julgamento de Títulos, Anexo V – Disposições Finais), que são partes integrantes e inseparáveis da presente Resolução.

**Art. 2º** Revogam-se as Resoluções N. 15, de 9 de fevereiro de 2018/ICSA, e N. 17, de 19 de setembro de 2022/ICSA.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Prof. Dr. Paulo Moreira Pinto**  
Diretor Adjunto do ICSA  
Portaria N. 1483/2022/UFPA

## ANEXO I

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. A avaliação da Prova Escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, observará os critérios abaixo descritos, com suas respectivas valorações:

CRITÉRIOS		VALORAÇÃO
<b>A</b>	<b>Forma</b>	<b>2,0</b>
A.1	Introdução	0,5
A.2	Desenvolvimento	1,0
A.3	Conclusão	0,5
<b>B</b>	<b>Conteúdo e desenvolvimento do tema</b>	<b>6,0</b>
B.1	Organização	0,8
B.2	Coerência	0,8
B.3	Clareza de ideias	0,8
B.4	Extensão	0,4
B.5	Atualização	1,2
B.6	Profundidade	2,0
<b>C</b>	<b>Linguagem</b>	<b>2,0</b>
C.1	Uso adequado da terminologia própria ou técnica	0,4
C.2	Propriedade	0,4
C.3	Clareza	0,4
C.4	Precisão	0,4
C.5	Correção gramatical	0,4
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

2. A cada membro da Comissão Examinadora caberá atribuir uma pontuação de zero a dez para cada candidato, segundo os critérios de avaliação.

3. A nota final da prova escrita, de zero a dez, será resultado de média aritmética simples do total das pontuações atribuídas ao candidato por cada membro da Comissão Examinadora, conforme equação abaixo, consideradas duas casas decimais sem arredondamento:

$$\frac{\sum \text{notas da prova}}{\sum \text{do nº membros da comissão}}$$

4. Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) de acordo com a Resolução nº 5.563/2022–CONSEPE/UFPA.

## ANEXO II

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

1. A Prova Didática tem caráter eliminatório e classificatório. Sua realização destina-se a avaliar o desempenho didático-pedagógico do(a) candidato(a), tendo o objetivo de observar sua capacidade quanto:

- a) ao planejamento, a organização e a clareza da aula e;
- b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do(a) candidato(a).

2. O(A) candidato(a) realizará uma apresentação oral, seguindo seu plano de aula que versará sobre um item sorteado com 24 horas de antecedência da prova, relacionado a um tema na área de conhecimento objeto do Concurso, conforme lista indicada previamente no Plano do Concurso e no Edital.

3. A avaliação da Prova Didática observará os critérios abaixo descritos, com suas respectivas valorações:

CRITÉRIOS		VALORAÇÃO
<b>A</b>	<b>Planejamento, organização e clareza da aula</b>	<b>4,0</b>
<b>A.1</b>	<b>Planejamento</b>	<b>1,0</b>
A.1.1	Definição e adequação dos objetivos da aula	0,3
A.1.2	Abordagem metodológica utilizada na aula	0,3
A.1.3	Coerência na divisão e sub-divisão do conteúdo (Estrutura da aula: introdução, desenvolvimento e conclusão)	0,4
<b>A.2</b>	<b>Organização</b>	<b>1,3</b>
A.2.1	Adequação do conteúdo da aula ao tempo disponível	0,5
A.2.2	Articulação entre plano de aula e o material de apoio no desenvolvimento da aula	0,5
A.2.3	Seleção e uso do material didático	0,3
<b>A.3</b>	<b>Clareza</b>	<b>1,7</b>
A.3.1	Dicção e capacidade de transmissão do conteúdo	0,8
A.3.2	Linguagem acadêmica e adequada ao conteúdo	0,3
A.3.3	Sequencia lógica entre as ideias apresentadas	0,6
<b>B</b>	<b>Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do(a) candidato(a)</b>	<b>6,0</b>
<b>B.1</b>	<b>Extensão dos conhecimentos</b>	<b>1,5</b>
B.1.1	Capacidade de articulação das diferentes linhas teóricas relacionadas ao tema	1,5
<b>B.2</b>	<b>Atualização dos conhecimentos</b>	<b>1,5</b>
B.2.1	Apresentação do estado da arte, exemplificações e demais conteúdos atuais ao tema	1,5
<b>B.3</b>	<b>Profundidade dos conhecimento</b>	<b>3,0</b>
B.3.1	Capacidade de relacionar conteúdos fundamentais ao tema, combinando autores(as) clássicos e atuais	1,5

B.3.2	Capacidade de formulação crítica própria sobre os conceitos	1,5
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

4. A cada membro da Comissão Examinadora caberá atribuir uma pontuação de zero a dez (0 a 10) para cada candidato.

5. A nota final da Prova Didática, será resultado de média aritmética simples do total das pontuações atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora, conforme equação abaixo, consideradas duas casas decimais sem arredondamento:

$$\frac{\sum \text{notas da prova}}{\sum \text{do nº membros da comissão}}$$

6. Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) de acordo com a Resolução nº 5.563/2022– CONSEPE/UFPA.

## ANEXO III

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

1. A Prova de Memorial, apresentada em até trinta minutos, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser obrigatoriamente gravada. O Memorial escrito (com distribuição de uma cópia a cada membro da Comissão Examinadora) deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

- a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo(a) candidato(a), incluindo a sua produção científica;
- b) descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas ao tema de conhecimento em exame;
- c) plano de atuação profissional para o triênio no tema do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

2. A avaliação da Prova de Memorial observará os critérios abaixo descritos, com suas respectivas valorações:

CRITÉRIOS		VALORAÇÃO
<b>A</b>	Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação ao tema do Concurso;	<b>1,7</b>
<b>B</b>	Consistência teórica, formativa e prática;	<b>0,5</b>
<b>C</b>	Extensão e profundidade dos conhecimentos do(a) candidato(a) no tema específico do Concurso;	<b>1,5</b>
<b>D</b>	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;	<b>1,0</b>
<b>E</b>	Dados da carreira do(a) candidato(a) que revelem liderança acadêmica, científica e/ou artística, quando aplicável;	<b>1,0</b>
<b>F</b>	Participação do(a) candidato(a) em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias;	<b>1,5</b>
<b>G</b>	Participação do(a) candidato(a) em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas ao tema em exame;	<b>1,0</b>
<b>H</b>	Avaliação do Plano Trienal, no tema do Concurso, apresentado(a) pelo(a) candidato(a), exigência constante do Memorial.	<b>1,8</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

3. A cada membro da Comissão Examinadora caberá atribuir uma pontuação de zero a dez, para cada candidato.

4. A nota final de cada candidato, na Prova de Memorial, será resultado de média aritmética simples do total das notas atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão, conforme equação abaixo, consideradas duas casas decimais sem arredondamento:

$$\frac{\sum \text{notas da prova}}{\sum \text{do nº membros da comissão}}$$

5. Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) de acordo com a Resolução nº 5.563/2022–CONSEPE/UFPA.

## ANEXO IV

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. O Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, será realizado por meio do exame do **Curriculum Lattes** dos candidatos e sua avaliação considerará os critérios descritos a seguir, com suas respectivas valorações, pesos e equivalências.

- a) O candidato aprovado na Primeira Etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da Primeira Etapa, o *Curriculum Vitae* registrado na *Plataforma Lattes*, devidamente comprovado.
- b) A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os títulos a serem apresentados pelo candidato para efeitos de julgamento e avaliação, nos quatro grupos de atividades abaixo descritos, considerando seus respectivos pesos de ponderação para o cálculo da nota final do julgamento:

Ponderação dos Grupos		
Grupo I	Formação Acadêmica	Peso 1,0
Grupo II	Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos	Peso 5,0
Grupo III	Atividades Didáticas	Peso 3,0
Grupo IV	Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas	Peso 1,0

2. A Comissão Examinadora avaliará cada título do candidato, classificando-os nos seus respectivos grupos, conforme os critérios estabelecidos e a valoração dos títulos em pontos, segundo a tabela a seguir:

- a) De acordo com o Art. 29, da Resolução nº 5.563/2022 - CONSEPE/UFPA, para os títulos constantes da Formação Acadêmica (Grupo I) será considerada somente a maior titulação e para a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (Grupo II) serão consideradas apenas as atividades dos últimos cinco (05) anos.

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA.</b>	
OBS.: Será pontuada apenas a maior titulação de cada candidato(a)	
1.1. Quando for Graduado	20
1.2. Quando for Especialista	40
1.3. Quando for Mestre	60
1.4. Quando for Doutor	80
<b>GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL</b>	
OBS.: Serão considerados todos os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos.	
<b>2.1 – Produção Científica:</b>	
2.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores)	100/livro

2.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores)	90/livro
2.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional	60/livro
2.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional	50/livro
2.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores)	30/livro
2.1.6. Publicação de livro (autoral ou coletânea) sem corpo editorial	10/livro
2.1.7. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	15/capítulo
2.1.8. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	10/capítulo
2.1.9. Artigo em periódico com Qualis A1	150/artigo
2.1.10. Artigo em periódico com Qualis A2	100/artigo
2.1.11. Artigo em periódico com Qualis B1	70/ artigo
2.1.12. Artigo em periódico com Qualis B2	20/ artigo
2.1.13. Artigo em periódico com Qualis B3	15/ artigo
2.1.14. Artigo em periódico com Qualis B4	12/ artigo
2.1.15. Artigo em periódico com Qualis B5	07/ artigo
2.1.16. Artigo em periódico com corpo editorial sem Qualis	05/artigo
2.1.17. Participação no corpo editorial de periódicos com Qualis A1/A2/B1/B2	20/ano
2.1.18. Participação no corpo editorial de periódicos com Qualis (abaixo de B2)	10 /ano
2.1.19. Participação no corpo editorial de periódicos sem Qualis	05/ano
2.1.20. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (com participação de pares internacionais em comitê científico e/ou em palestras)	10/trabalho
2.1.21. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	05/trabalho
2.1.22. Trabalho completo publicado em anais de evento estadual/local	03/trabalho
2.1.23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor (até 20 pontos nos 5 anos)	02/participação
2.1.24. Premiação em eventos científicos internacionais (com participação de pares internacionais em comitê científico e/ou em palestras)	40/evento
2.1.25. Premiação em eventos científicos nacionais e regionais	20/evento
2.1.26. Premiação em eventos científicos estaduais e locais	10/evento
<b>2.2 – Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino:</b>	
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa, extensão e ou ensino	15/projeto
2.2.2. Participação em projeto de pesquisa, extensão e ou ensino	05/projeto
2.2.3. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	25/projeto

2.2.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa, extensão e/ou ensino	02/aluno
2.2.5. Coordenação de projeto com financiamento por agências de fomento nacionais ou internacionais.	40/projeto
2.2.6. Coordenação de projeto com financiamento por outras fontes de recursos.	20/projeto
<b>2.3 – Produção Técnica ou Tecnológica:</b>	
2.3.1. Patente internacional	50/patente/ ano
2.3.2. Patente nacional	30/patente/ ano
2.3.3. Produção de software e banco de dados com reconhecimento acadêmico institucional	20/unidade
2.3.4. Produção audiovisual, sites didáticos ou de divulgação científica com reconhecimento acadêmico institucional (máximo de 30 pontos)	10/unidade
2.3.5. Cartilhas / apostilas (impressas ou em mídias digitais) aprovadas na unidade acadêmica – máximo de 15 pontos	05/unidade
<b>2.4 – Organização de Eventos:</b>	
2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais (com participação de pares internacionais em comitê científico e/ou em palestras)	30/evento
2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais/regionais	10/evento
2.4.3. Coordenação de eventos científicos estaduais/locais	05/evento
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS.</b>	
<b>3.1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC:</b>	
3.1.1. Na área de conhecimento objeto do concurso – até 50 pontos	10/ano
3.1.2. Em outras áreas do conhecimento – até 10 pontos	02/ano
<b>3.2. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio e/ou Profissionalizante:</b>	
3.2.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas – até 20 pontos	04/ ano
3.2.2. Em outras áreas do conhecimento – até 5 pontos	01/ ano
<b>3.3. Orientação/Coorientação de Aluno(a) de Doutorado:</b>	
3.3.1. Orientação na área de conhecimento objeto do concurso – até 75 pontos	15/aluno
3.3.2. Coorientação na área de conhecimento objeto do concurso – até 50 pontos	10/aluno
3.3.3. Orientação em outras áreas do conhecimento – até 50 pontos	10/ aluno
<b>3.4. Orientação/Coorientação de Aluno(a) de Mestrado:</b>	
3.4.1. Orientação na área de conhecimento objeto do concurso – até 50 pontos	10/aluno
3.4.2. Coorientação na área de conhecimento objeto do concurso – até 40 pontos	05/aluno
3.4.3. Em outras áreas do conhecimento – 40 pontos	05/aluno
<b>3.5. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na</b>	



<b>Graduação/Especialização:</b>	
3.5.1. Na área de conhecimento objeto do concurso – até 50 pontos	02/trabalho
<b>3.6. Orientação de Estágio Supervisionado:</b>	
3.6.1. Na área do conhecimento objeto do concurso – até 30 pontos	01/aluno
<b>3.7. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico:</b>	
3.7.1. Participação em Bancas de Qualificação e Defesa de Doutorado	03/Banca
3.7.2. Participação em Bancas de Qualificação e Defesa de Mestrado	02/Banca
<b>3.8. Coordenação de Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu) – até 50 pontos</b>	10/ano
<b>GRUPO IV – OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS.</b>	
<b>4.1. Exercício de cargo ou atividade profissional formal – até 30 pontos</b>	06/ano
<b>4.2. Membro de Comitê Especial para CAPES e CNPQ – até 100 pontos</b>	25/ano
<b>4.3. Exercício de função de gestão em IES – até 50 pontos</b>	10/ano
4.4. Consultoria Técnico-científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos etc. (máximo 03 consultoria/ano) – até 75 pontos	05/consultoria
<b>4.5. Consultoria Empresarial (máximo 03 consultoria/ano) – até 75 pontos</b>	05/consultoria
<b>4.6. Trabalhos Periciais Judiciais (máximo 03 perícias/ano) – até 75 pontos</b>	05/Perícia
<b>4.7. Trabalhos de Auditorias Independentes (máximo 03 auditorias/ano) – até 75 pontos</b>	05/Auditoria

3. Pontuado os títulos, a comissão examinadora obedecerá às tabelas a seguir para converter o total de pontos alcançados pelo candidato, segundo o intervalo de pontos atingidos em cada grupo de atividades, em conceitos equivalentes representados pela coluna de **Valor Numérico** dos quadros abaixo, para os grupos I, II, III e IV; que serão aplicados para o cálculo da nota final do julgamento dos títulos na fórmula de cálculo ponderado.

#### Grupo I – Formação Acadêmica

Nº de Pontos	Valor Numérico
20	4,0
40	6,0
60	8,0
80	10,0

#### Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos

Nº de Pontos	Valor Numérico
1-30	0,5
31-60	1,0
61-90	1,5
91-120	2,0
121-150	2,5
151-180	3,0

181-210	3,5
211-240	4,0
241-270	4,5
271-300	5,0
301-330	5,5
331-360	6,0
361-390	6,5
391-420	7,0
421-450	7,5
451-480	8,0
481-510	8,5
511-540	9,0
541-570	9,5
571- acima de 600	10,0

### Grupo III – Atividades Didáticas

Nº de Pontos	Valor Numérico
1-30	0,5
31-60	1,0
61-90	1,5
91-120	2,0
121-150	2,5
151-180	3,0
181-210	3,5
211-240	4,0
241-270	4,5
271-300	5,0
301-330	5,5
331-360	6,0
361-390	6,5
391-420	7,0
421-450	7,5
451-480	8,0
481-510	8,5
511-540	9,0
541-570	9,5
571- acima de 600	10,0

### Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais

Nº de Pontos	Valor Numérico
1-20	0,5
21-40	1,0
41-60	1,5
61-80	2,0
81-100	2,5

101-120	3,0
121-140	3,5
141-160	4,0
161-180	4,5
181-200	5,0
201-220	5,5
221-240	6,0
241-260	6,5
261-280	7,0
281-300	7,5
301-320	8,0
321-340	8,5
341-360	9,0
361-380	9,5
381- acima de 400	10,0

4. A Nota Final do Julgamento dos Títulos deverá considerar a pontuação da Comissão Examinadora, referente a cada candidato, convertida no conceito de **Valor Numérico** equivalente para os grupos I, II, III e IV, aplicados na seguinte fórmula:

$$\left( \frac{(Grupo I \times 1,0) + (Grupo II \times 5,0) + (Grupo III \times 3,0) + (Grupo IV \times 1,0)}{10} \right)$$

5. A nota final do julgamento dos títulos deverá, então, considerar duas casas decimais sem arredondamento para estabelecer a ordem de classificação dos candidatos.

## ANEXO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Segundo as condições de aprovação do candidato contidas na Resolução nº 5.563/2022 – CONSEPE/UFPA, será aprovado no concurso o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a sete (07) como resultado de média aritmética simples das pontuações das Provas da Primeira Etapa (Prova Escrita, Didática e Memorial), respeitando a nota mínima de sete (07) em cada uma das provas, sendo o Julgamento dos Títulos apenas classificatório:

*Nota Final da 1ª Etapa*

$$\left( \frac{(Nota\ Final\ Escrita) + (Nota\ Final\ Didática) + (Nota\ Final\ Memorial)}{3} \right)$$

2. A classificação final dos candidatos para preenchimento das vagas ofertadas será feita com base na média aritmética simples entre a Nota Final da Primeira Etapa (com peso 2) e a Nota Final do Julgamento de Títulos (com peso 1), considerando apenas duas casas decimais, sem arredondamento, em ordem decrescente de pontuação por candidato, segundo formulação abaixo:

*Nota Final de Classificação*

$$\left( \frac{(Nota\ Final\ da\ 1ª\ Etapa) \times 2 + (Nota\ Final\ Títulos) \times 1}{3} \right)$$



---

*Emitido em 29/11/2022*

**RESOLUÇÃO Nº Resolucao 18/2022 - DIVELAPROJ (11.36.01.02)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/11/2022 15:36 )*

PAULO MOREIRA PINTO

DIRETOR ADJUNTO DE INSTITUTO - TITULAR

ICSA (11.36)

Matrícula: ###465#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **1**  
, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/11/2022** e o código de verificação: **554cab4f79**